



PORTARIA CRO-MG Nº 164/2022

Nomeia o Encarregado do tratamento de dados do CRO-MG em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º;

CONSIDERANDO a Lei 13.709 de 2018, e sua vigência a partir de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 5, inciso VIII da Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o Princípio da Transparência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a sugestão de membro da comissão para assumir como Encarregado conforme 1ª Reunião da Comissão de LGPD realizada no dia 08/11/2022.

RESOLVE:

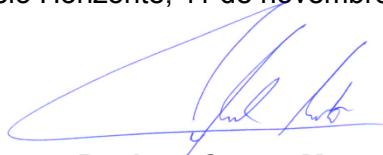
Art. 1º - Nomear a funcionária Karla Soares Pereira (Mat. 129) para a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - DATA PROTECTION OFFICER (DPO).

Art. 2º - As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD.

Parágrafo único: Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do CRO-MG.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG